DECRETO MUNICIPAL Nº 12.728 /2022

Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do mundo de futebol de 2022, exceto para os serviços essenciais, ou seja, plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO, SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU e ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no horário destes jogos;

Considerando que no horário do jogo da seleção brasileira de futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal, no horário desse jogo,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Ponte Nova será:

I – das 07h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II – das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

Art. 2º As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º O expediente das unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 20 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo